

Ataliba Barretto

ADVOGADO

Crime, commercio e civil  
Resid. — SOBRAL

# A IMPRENSA

DR. LUIZ VIANNA

Medico  
Exames clinicos e microscopicos.  
Acceta chaimados p'os v  
F. strada de F. 111  
Consultorio  
Pharmacia Oswaldo Cruz  
RESIDENCIA — CAMOCIM

Director — José Passos Filho

ORGAM DO PARTIDO DEMOCRATA SOBRALENSE

Collaboradores diversos

ANNO II

Ceará-Sobral, 23 de Janeiro de 1926

NUM. 68

## Telegrammas

Fortaleza, 14—No almoço havido na residencia do Senador João Thomé, Chefe do Partido Democrata, compareceram os Drs. Manuel Theophilo Gaspar de Oliveira, Secretario da Fazenda; José Carlos de Mattos Peixoto, Secretario do Interior e Justiça; Godofredo Maciel, Prefeito desta Capital e muitos outros politicos de evidencia. Fez brilhante saudação ao homenageado o sr. Ildelfonso Albano.

Fortaleza, 14—Telegrammas do Rio de Janeiro publicados no "Diario do Ceará", "Correio do Ceará" e "Ceará", dizem que não resta duvida ser o Senador João Thomé, Ministro, no futuro Governo da Republica.

Fortaleza, 14—Os Democratas não cogitam, nem cogitarão de um accordo com o Governo em torno do caso de Deputado.

Fortaleza, 21—O Supremo Tribunal acaba de confirmar o "habeas-corpus" concedido pelo Dr Sylvio Gentio a Camara democrata de Granja.

Fortaleza, 21—Falleceu hoje D. Georgina Barbosa Lima Motta, casada com o nosso amigo Aurelio Motta.

A extincta era irmã do Dr. Atualpa Barbosa Lima, Deputado eleito a Assembléa Legislativa do Estado.

O enterroda saudosa senhora foi muito concorrido.

Fortaleza, 21—Chegou o sr. José Accioly, que foi recebido friamente por seus amigos.

Fortaleza, 21—No dia 26 do fluente será apurada eleição estadual.

Fortaleza, 21—Reina absoluta paz nesta capital.

As assignaturas d' "A Imprensa" são pagas adiantadamente.

### COISAS EM QUE NÃO ACREDITO...

Fortaleza, 12—Telegrammas publicados na imprensa d'aqui dizem que o embarque do senador João Thomé e do deputado Moreira da Rocha passou completamente despercebido tendo comparecido apenas sete pessoas, inclusive o deputado Catunda genro do Senador João Thomé.

Tem sido muito commentado o facto dos chefes democratas não se terem despedido do sr. presidente da Republica.

Do serviço telegraphico d' "A Ordem" de 14 de Janeiro corrente OYAMA

## Santas Missões Piragibe Newton Craveiro

Com grande proveito espiritual para o nosso povo, vieram a Sobral os illustres lazaristas Revdmos. Padres Guilherme Waessen, Tobias Dequit e Luiz Goussenhower.

Pela manhã e á tarde pregavam os dois primeiros sacerdotes, cuja palavra fluente e cheia de fé era ouvida com o maior respeito e silencio.

Durante os dias das Santas Missões confessaram-se milhares de pessoas e foi administrado o sacramento do chrisma pelo Exmo. Snr. Bispo D. José Tupinambá da Frota.

Dando por terminada a sua missão em Sobral, que se achava ameaçada de ser invadida pelos revoltosos, seguiram para Fortaleza, a 14 do corrente os dignos lazaristas.

### DR. OSSIAN DE AGUIAR

Clinica Medica, Partos e Operações.—Doenças de Senhoras, Syphilis e Pelle.

MASSAPÊ

### PADRE GERARDO F. GOMES

Passou, a 18 do corrente, o feliz anniversario do virtuoso e bemquisto sacerdote Pe. Gerardo F. Gomes, dignissimo Cura da Sé.

Espirito superior, elevado acima da pequenez das cousas terrenas, como soe ser o do sacerdote catholico, cuidando com zelo e carinho dos misteres santos da religião, attrae o respeito e a estima de todos os seus parochianos, entre os quaes não conta um só desaffecto.

"A Imprensa", desejando-lhe muita felicidade, apresenta-lhe o seu respeitoso cartão de parabens amigos.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

## Piragibe Newton Craveiro

Soubemos ter fallecido na cidade de Joazeiro o nosso amigo Piragibe Newton Craveiro, Inspector Regional do Ensino e Secretario da "Gazeta do Cariry", orgam que alli se publica sob a competente direcção do nosso valoroso amigo Deputado Federal Dr. Floro Bartholomeu da Costa.

O saudoso extincto era bastante conhecido no meio litterario do nosso Estado, tendo publicado boas obras como sejam: "Quem é o Sertanejo" (estudo sociologico), "Brasil Secco" e "João Pergunta" os quaes foram recebidos com muito agrado pela critica.

Piragibe Craveiro, ao que nos consta, morreu repentinamente. Deixou viuva D. Honorina Craveiro e três filhinhos menores, a quem apresentamos nossos sentidos pezames.



### ATENÇÃO

As assignaturas da "A IMPRENSA," são pagas adiantadamente.

O Sr. Dr. José Pires de Carvalho, Chefe de Policia, recebeu o nosso amigo Capitão Anthero de Castro digno Delegado de Policia, o seguinte telegramma:

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

Fortaleza, 16—Governo Federal por decreto n.º 17.193 de hontem datado estendeu ao Ceará o estado de sitio decretado para os Estados do Maranhão e Piahy. Assim vos recommendo torneis publico esta medida do Governo, tomada em face dos factos de incursões dos revoltosos em territorio cearense. Outrosim: faças sciente a população achar se convenientemente aparelhado para reprimir quaesquer attentado a ordem, e, como medida de precaução e em bem da segurança publica, torneis publico que ninguem poderá transitar entre municipios do Estado ou delle sahir sem munirem-se de salvo conducto que deveis fornecer para dentro deste Estado, somente aquelles cuja identidade seja attestada e reconhecida. Saudações.—José Pires de Carvalho—Chefe de Policia.

## E O PRESTIGIO DO SR. SÁ?

Foi demittido das funções de Chefe do Trafego da Estrada de Ferro de Baturité o engenheiro Eugenio Gadelha, cunhado do Sr. José Accioly.

Esta demissão foi confirmada pelo Chefe da Nação.

E o «prestigio» do Sr. Sá?

## CONFIRMA-SE O «PRESTIGIO» DO SR. SÁ?

O Titular da pasta da Viação considerou sem effeito a promoção de seu amigo Arcelino d'Oliveira Freire, agente da Estação de Cratheús.

Estará o Sr. Sá molestado com os seus amigos?

E' a confirmação do seu «prestigio».

## DR. FELICIANO DE ATHAYDE

Ex-procurador geral do Estado, aceita o patrocínio de causas civis, commerciaes e criminaes. Residencia—Praça de S. Sebastião. Teleph. n. 144—Fortaleza

## MAJOR JOÃO DOMINGUES DE MESQUITA

No dia 16 do corrente falleceu, na Villa de Santa Quitéria, aonde era muito estimado, o nosso presadissimo amigo Capitão João Domingues de Mesquita, que contava 64 annos de idade. Foram improprios para debelar o mal que vinha minando sua existencia, todos os recursos medicos.

O extincto que era dotado de um coração bondoso, desfruciava naquella villa inuita sympathia e amizade por parte de quantos o conheciam. Deixou o extincto na viuvez D. Adilia Benevides de Mesquita e na orphandade 8 filhos. Era membro influente do Directorio do Partido Democrata de Santa Quitéria e chefe da conceituada firma Mesquita & Parente, daquela localidade.

Apresentamos nestas linhas o nosso profundo pesar a sua desolada viuva e filhos, aos seus dignos irmãos e cunhados nossos distinctos amigos Capitão Josino Domingues, Florencio Domingues de Mesquita, Ludovico Pinto de Mesquita e Cel. João Rodrigues d'Assis Parente, Presidente da Camara Municipal, Vicente Policiano Lopes 2.º supplente do Juiz Municipal, Antonio Rodrigues Tavares, José Gonçalves Magalhães, Florencio Pinto Magalhães e aos seus sobrinhos Francisco Domingues Netto, Francisco Domingues de Mesquita Modoaldo de Mesquita Magalhães, Ladarío Alvaro Magalhães, Hygino Magalhães e Luiz Gonzaga de Mesquita.

O Coronel Antonio Mendês Carneiro, M. D. Prefeito Municipal, fez distribuir o seguinte boletim:

O Sr. Prefeito Municipal faz publico, para conhecimento de todos, que é expressamente prohibido quaesquer noticias alarmantes sobre os revoltosos pedindo áquem souber de qualquer noticia, só deve ser comunicada as autoridades.

Serão punidos severamente todos aquelles que forem encontrados com boatos alarmantes.

Sobral, 17 de Janeiro de 1926  
Antonio Mendês Carneiro  
Prefeito Municipal

## PELA FORÇA PUBLICA

(X)

Encontra se nesta cidade um contingente de 160 praças do Regimento Policial do Estado, commandado pelo 1.º tenente Francisco Barbosa Gondim, que tem como auxiliares os 2.º tenentes Luiz Castello Branco e João Nepomuceno de Souza, e os inferiores 1.º sargento Martinho Rodrigues Netto, 2.º sargento Antonio Pereira Lima, 3.º sargentos Francisco Pinto de Mesquita, Francisco de Paula Moreira e Antonio Elias do Amaral.

Estes bravos defensores da legalidade officiaes, inferiores e soldados que aqui se acham em operações de guerra, têm-se portado dignamente, sendo por todos justamente acatados.

Aos valorosos militares que vieram defender Sobral da invasão desse punhado de brasileiros sublevados contra a ordem legal, "A Imprensa" leva nestas linhas as suas saudações de boas-vindas.

## DR. ATUALPA BARBOSA LIMA

Medico operador e parteiro  
Consultorio: PHARMACIA CARNEIRO, das 8 ás 9 e das 12 ás 15 horas.  
Residencia: Rua Conselheiro Liberato Barroso n. 529.  
FORTALEZA—CEARÁ

## UM FUNCIONARIO DIGNO

Os abaixo assignados exportadores de cevados para o Mercado Publico de Sobral, agradecem ao Sr. Raimundo Dantzzeti Gondim, funcionario da Prefeitura, pelos bons serviços que lhes tem prestado, na qualidade de recto e criterioso pesador de porcos, serviço que faz obedecendo o maximo criterio, sendo por isto, merecedor dos seus mais justos applausos.

Sobral, 11 de Janeiro de 1926.

Avelino Machado Portella, Manoel Cialdini Portella, Raimundo Dica Portella, Pedro Messias Cordeiro e José Machado F. da Ponte.

As assignaturas d' "A Imprensa" são pagas adiantadamente

O Sr. Desembargador Presidente do Estado, dirigiu ao Cel. Antonio Mendes Carneiro, Prefeito Municipal, o seguinte expressivo telegramma:

Prefeito—Sobral,—(Off.) Fortaleza, 18—Tenho viva satisfação e maior orgulho em comunicar ao illustre amigo que a guarnição de Cratheús, sob o commando do Capitão Mello, Tenente Peregrino e Ferreira Castro, sustentando combate de dez horas de renhida fuzilaria, resistiu heroicamente, infringindo perdas a seus agressores, obrigando-os a recuarem. O Governo do Estado espera confiante que todos os municipios sigam o nobre exemplo de Cratheús, tudo fazendo em prol da grandeza do Ceará.

Cordiaes saudações.  
Desembargador Moreira—Presidente do Estado.

# GALB

Fornec aqui e e para qualquer ponto da Estrada de Ferro.

ANTONIO QUARIGUASY

# A Fabrica de Sabão STELLA

**J. B. GIZZI**

Avisa o publico em geral que nunca teve necessidade de vender os seus productos com o nome de outros fabricantes, porque não lhes encontra superioridade e sim mistificações prejudiciaes ás roupas e á saude das lavadeiras que tem a infelicidade de comprar certas marcas de sabão à venda ultimamente em nossos mercados.

Faço este aviso porque certos revendedores de sabão, para causar effeito, saem fora dos limites de uma propaganda decente, empregando todos os meios ridiculos e condemnaveis. Diz elle em seu reclame:—previno aos consumidores de nossos sabões, que estão apparecendo em algumas caixas do nosso producto algumas barras assim carimbadas:

Sabão Gurgel, as quaes não são de nossa fabricação. Tudo isto meus caros leitores não passa de um embuste. As minhas marcas de sabão são todas marcadas, não só as caixas como as barras com a minha firma, pois que não firaria lucro algum em querer confundir o nosso sabão com um outro muito inferior. Farei duação de UM CONTO DE REIS á Santa Casa de Sobral se o propagandista dos srs. Siqueira, Gurgel, Gomes & Cia Ltd. provar o que tem dito nos seus espalhafatosos reclames. Caso não consiga provar, o que é certo, o tal propagandista fará a duação á Santa Casa de um conto de reis e ficará desmoralizado perante o conceito publico. (6)

As marcas de sabão fabricadas em minha fabrica e expostas á venda são as seguintes:

“Sabão Stella” massa pura, “Sabão Maravilha”, “Sabão Magestade”, “Sabão Fonseca”, “Sabão Londres”, “Sabão de Segunda”, “Sabão Americano”, “Sabão Languebixa”, “Sabão Amarello Tostado” e “Sabão Amarello Escuro”.

Machinas de escrever “TORPEDO”  
Folhinhas e chromos para 1926  
Codigos telegraphicos “Ribeiro”  
Cadeiras de cipó (austriacas)  
Mobiliias de Vime

Vidros phantazia para rotulas  
Livros escolares, romances, revistas, etc.  
Taboas de pau setim de 14 e 20 palmos  
Taboas diversas muito largas de 14 e 20 palmos

**VENDEM:** (6)

**P. Aragão & Cia.**

LARGO DO ROSARIO, 6

**S G G & C**

**CUIDADO CUIDADO**

**Sabão**

Prevenimos aos consumidores dos nossos sabões que está apparecendo no mercado sabão em nossas caixas e tambem uma marca com a barra carimbada assim:

**S. GURGEL**

os quaes não são de nossa fabricação.

**Cuidado!** Todas as barras de nossos sabões levam as iniciaes de nossa firma, as quaes são: **S. G. G. & C.**

Qualquer artigo sem este carimbo, é falsificado, devendo quem o comprar communicar-nos, afim de agirmos de accordo com a Lei. (8)

Siqueira, Gurgel, Gomes & Cia. Lda

## Prefeitura Municipal de Sobral

BALANÇO da Receita e Despesa referente ao mez de Dezembro de 1925

RECEITA		DESPESA	
Saldo do mez de Novembro de 1925	\$707	Representação ao Prefeito Municipal (2 mezes)	600\$000
Renda do gado abatido para o consumo	1.252\$000	Expediente da Prefeitura	74\$350
Idem de locação dos quartos do mercado	1.005\$000	Pessoal activo das tabellas A e B	1.365\$000
Idem dos talhos no mercado	1.005\$000	Publicação dos actos municipaes e editaes	59\$300
Idem da area interna do mercado	623\$000	Commemoração das datas nacionaes	60\$000
Idem do Mercado Fernando Mendes	8\$000	Subvenção ao Escrivão do Jury (2 mezes)	140\$000
Idem de arrematação do imposto de cargas	1.000\$000	Expediente de Eleições	26\$000
Idem de arrematação do imposto de annos lanigeros e caprinos	2.225\$000	Subvenção a Santa Casa de Sobral	2.000\$000
Idem das licenças commerciaes	65\$000	Expediente da Delegacia de Policia	40\$000
Idem das licenças diversas	40\$000	Diarias aos presos pobres	105\$400
Idem dos emolumentos da Secretaria	6\$000	Medicamentos aos indigentes	38\$000
Idem dos foros sobre a Serra Meruoca	5\$880	Agua e luz para as prisões e quartel (2 mezes)	166\$000
Idem dos Cemiterios	91\$000	Reparos nos proprios Municipaes	96\$500
Idem do Entrepósito de Inflamaveis	100\$000	Conservação de poços e catavénios	31\$400
Idem do imposto Sanitario	988\$450	Conservação de caminhos e ladeiras	79\$000
Idem dos districtos rurais	639\$600	Arborisação e calçamento da cidade	93\$000
Idem Eventual	45\$600	Subvenção ao ensino publico primario	560\$000
Deposito de caução	6\$000	Conservação e limpeza dos districtos	56\$000
Recebido do imposto de caridade	209\$800	Despesas Eventuaes	70\$000
Idem das multas	107\$000	Iluminação do Mercado Publico	46\$200
		Pagamento aos officiaes de justiça (2 mezes)	120\$000
		Lei n. 89 de 16 de Dezembro de 1923	1.012\$800
		Lei n. 92 de 19 de Junho de 1924	300\$000
		Decreto n. 22 de 2 de Janeiro de 1925	60\$000
		Decreto n. 24 de 2 de Janeiro de 1925 (2m)	360\$000
		Decreto n. 25 de 6 de Julho de 1925	448\$800
		Decreto n. 26 de 23 de Julho de 1925	150\$000
		Restituição de Caução	6\$000
		Saldo existente	1.259\$187
	<b>9.423\$037</b>		<b>9.423\$037</b>

Thezouraria da Prefeitura Municipal de Sobral, em 31 de Dezembro de 1925.

FRANCISCO FROTA MENEZES—Thesoureiro Procurador

### Pela Policia

— (X) —

**FURTO**—Audacioso larapio penetrou no estabelecimento commercial dos snrs. A. Azevêdo & Cia. á praça Barão do Rio Branco, deonde retirou um revolver e diversas mercadorias.

A Autoridade Policial tomou conhecimento do facto, abrindo, respeito o competente inquerito.

**CARDENETAS VISADAS**—A Autoridade Policial visou as cadernetas dos chauffeurs, Francisco de Paiva, Miguel Ferreira, José Augusto França, Olympio Altino de Souza, Francisco Alves Silva, Antonio Ferreira Lima, Antonio Vianna Rattis, João Baptista Urçulino, José Seraphim, Carlos Paulo e Antonio Alves de Lima.

**QUEIXA**—Um commerciante residente no boulevard D. Pedro II apresentou queixa na Delegacia de Policia, contra o individuo Aprigio Severino, que tentou penetrar na sua residencia para roubar.

**UM QUE “ARRIBOU”**—Um levou queixa á Autoridade Policial contra Assis de Tal, residente na serra da Meruoca, que “arribou” com certa quantia que lhe confiou.

**MAIS FURTO**—Um commerciante residente na praça D. Jeronymo, apresentou queixa ao Sr. Delegado de Policia contra Vicente Tejuassú, que lhe furtou uma lata de gazolina e uma camara de ar.

**QUER FESTEJAR S. GONÇALO**—Georgina de Oliveira pediu licença a Autoridade Policial para festejar S. Gonçalo, em sua residencia á rua Senador Paula.

**QUEIXA**—Maria Brasilina deu queixa ao Sr. Delegado de Policia contra Alvaro Paulo, que ameaçava tomar sua casa.

**DE PERMANENCIA**—Esteve de permanencia no Posto Policial o cabo João Monteiro.

**ESPANCOU UM MENOR**—Por ter espancado um menor, filho do Sr. Francisco Cavalcante da Silva, foi recolhido á prisão o individuo Nestor Néco Pereira.

**OUTRA QUEIXA**—Foi chamado á Policia o individuo Manoel Côco, que occultou um jumento do Sr. Antonio Paixão, residente na villa de Meruoca.

**RECOLHIDOS Á PRISÃO**—Os individuos Nestor Néco Pereira e Raymundo Kágado foram recolhidos á prisão, por

desordens praticadas nas ruas desta cidade.

**MAIS QUEIXA**—O Sr. Manoel Balbino da Silva residente no povoado Forquilha, apresentou queixa na Delegacia de Policia contra Antonio Alves Curuja, por offensa a uma sua irmã.

**FURTO**—José Peregrino vendedor de fructas no Mercado Publico deu parte a Policia de lhe terem furtado oito atios de burity e certa quantidade de feijão, na occasião em que fez uma pequena ausencia da sua venda, a procura de troco para um fregues.

**CHAPÊOS** de palhinha, ultima novidade, está vendendo com 30% de abatimento, João Germano da Ponte Netto, rua Senador Paula, 33.

## Os 3 Gigantes do bem

**Cessatyl**

A maior descoberta contra a dôr e contra a gripe, resfriados, constipações, enxaquecas, nevraigias, etc.

**Calceon**

Com o uso diario do Calceon, nenhuma creança soffrerá os encommodos da dentição. Poderoso Tonico.

**Synorol**

A melhor pasta para limpar, alvejar e conservar os dentes. Delicioso paladar como nenhuma outra.

Unicos agentes, recebedores e depositarios para os Estados do Norte

**Ferreira, Cesar & Cia.**

Rua Major Faundo, 244—Fortaleza—Ceará

Agente na zona Norte do Estado

**J. SALLES—SOBRAL**

VENDE-SE NA “DROGARIA GUIMARÃES”—SOBRAL

# LEI N. 100

## De 21 de Dezembro de 1925

Orça a receita e fixa a despesa do Municipio de Sobral para o exercicio de 1926.

A Camara Municipal de Sobral, pela maioria dos seus membros decretou e eu sanciono a seguinte lei:

(Conclusão)

### TABELLA L.

Imposto sobre cargas

1 Carga de aguardente por cada	2\$000
2 Idem de arroz em casca, bôlos, doces, farinha, milho, feijão, fructas, tapioca, vendidas na area urbana	\$100
3 Idem de doce de buriti, cera, chapéus de palha, café, peixes, peles, queijos, rêde e arroz pilado	1\$000
4 Idem de esteiras, cordas, fibras vegetaes	\$500
5 Idem rolo de fumo	2\$000
6 Cada perú ou leitão em pé	\$200
7 Cada pau de gallinha ou pato	\$200
8 Cada cavallar	1\$000
9 Cada suino	\$500
10 Cada bovino	1\$000
11 Gaiôjas com passaros cada	\$100
12 Sobre cargas de genero não especificados	\$500
13 Sobre fructas ou hortaliças cesto	\$100
14 Sobre ave não especificadas	\$100
15 Cada rêde de algodão vendida isoladamente	\$200
16 Cada rêde de fibra de carnhuba (rêde de tucum)	\$100
17 Cada lote de potes, panellas e outros objectos	\$100
18 Cada carga de capim ou outras forragens	\$100
19 Cada carga de canna	\$100
20 Cada lata de leite	\$100
21 Por carga de rapadura	\$300
22 Por cada cambro de peixe	\$040

### OBSERVAÇÕES

As taxas acima serão cobradas diariamente por occasião de exposta a venda ou offerecida a mercadoria e quer que seja ou não vendida

### TABELLA M

Renda do patrimonio municipal

1 (Aluguel de quartos das esquinas	30\$000
" (Aluguel de quartos ns. 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 23 e 24	25\$000
" (Aluguel de quartos nss. 16, 17, 18, 19, 20, 21	20\$000
2 Aluguel das bancas do mercado publico	15\$000
3 Alugueis das secções da area do mercado publico	8\$000
4 Aluguel da balança da prefeitura, por pesada	\$200
5 Aluguel das bancas do mercado publico não contractadas	1\$500
6 Foros a que for de direito	
7 Laudemios 2.1/2% sobre o valor da venda	
8 Por cada banca de visceras no mercado Fernando Mendes	15\$000
9 Alugueis por cada taboleiro por dia	\$100

### OBSERVAÇÕES

1 Todos os alugueis relativos aos Proprios Municipaes serão pagos adeantadamente, até o dia 10 de cada mez, sob pena de multa de 25% sobre a importancia a pagar e perdas dos demais direitos.

### TABELLA N

Emolumentos da secretaria

1 Por contracto celebrado, reformado, ou transferido	5\$000
2 Por titulos de nomeação ou melhoria de vencimentos sobre o ordenado de um anno, ou sobre o acrescimo 5%	
3 Por termo de contracto de fóro ou amphyteuse	10\$000
4 Por titulo de licença com ordenado:	
Até um mez	3\$000
Até 3 mezes	6\$000
Até 1 anno	10\$000

5 Certidão por linha	\$100
6 Por cada anno de busca	2\$000
7 Por cada termo de matricula de qualquer natureza	2\$000
8 Alvará para fechamento de caminho autorisado pela Camara	20\$000
9 Idem concedendo privilegio	20\$000
10 Transferecia de licença por cada termo	2\$000
11 Alvará em geral por cada um	2\$000
12 Sobre as arrematações a titulo de signal Metade para o apregoador	2%

### OBSERVAÇÕES

- 1 Nenhuma certidão pagará menos de 3\$000 nem mais de 50\$000
- 2 Quando a petição indicar o anno com precisão não se contará busca

### TABELLA O

Imposto de caridade

- 1 10% sobre o valor das entradas para cinemas theatros, circos e corridas de cavallos
- 2 5% Sobre os impostos de industria e profissão e outras licenças.

### TABELLA P

Renda do Cemiterio

1 Por sepultamento temporario em solo firme no cemiterio S. Francisco, de adulto	5\$000
2 Idem, idem de parvulo	4\$000
3 Por sepultamento perpetuo de adultos e parvulos no cemiterio S. José em solo firme	150\$000
4 Idem idem em catacumbas	200\$000
5 Idem idem no cemiterio S. Francisco em solo firme	80\$000
6 Idem idem em catacumbas	100\$000
7 Aluguel de catacumbas no cemiterio S. Francisco por dois annos	30\$000
8 Aluguel de catacumbas no cemiterio S. José por dois annos	50\$000
9 Licença para abrir tumulos ou catacumbas perpetuas em qualquer dos cemiterios	20\$000
10 Licenças para construir mausoleu mediante aprovação da planta pela Prefeitura	10\$000
11 Aluguel da eça para qualquer acto	5\$000

### TABELLA Q

Renda extraordinaria

- 1 Producto da multa por apprehensões de animaes, carros, carroças ou outros vehiculos e objectos encontrados abandonados na via publica
- 2 Donativos, deposito, divida activa de multas, infracções de contractos e regulamentos, comprehendidos e já determinados em lei.

### TABELLA R

Imposto sobre suinos, lanigeros e caprinos

- 1 Por cada suino abatido para o consumo publico 2\$000 |- 2 Por cada lanigero e caprino idem 1\$000 |

### OBSERVAÇÕES

- 1 Os impostos taxados nesta tabella nas povoações e outros pontos do municipio serão cobrados com o desconto de 50%
- 2 A carne dos animaes mencionados não poderá ser exposta a venda senão depois do necessario exame do fiscal ou do medico da Prefeitura em casos suspeitos, incorrendo o infractor desta disposição na multa de 20\$000 e apprehensão da carne exposta a venda
- 3 A carne condemnada será incinerada ou por qualquer modo inutilisada.

### TABELLA S.

Impostos diversos

1 Sobre cada caixa de kerozene ou gazolina recolhida ao Entrepôsto Municipal até 50 caixas	\$200
2 Idem, idem de 50 caixas acima	\$100
3 Sobre cada caixa de polvora ou volume	\$500
4 Alambique para destilar aguardente	50\$000
5 Por cada bolandeira para farinha	5\$000
6 Por cada engenho de madeira	5\$000
7 Idem de ferro	10\$000
8 Por cada caieira de cal	10\$000
9 Por olaria de tijollos e telhas	10\$000
10 Licença para funcionar cinema	50\$000
11 Por cada espetaculo avulso em que se aufira lucros	10\$000
12 Açougue fóra do matadouro publico installado de accordo com as prescripções da Prefeitura	60\$000

13 Deposito de sal ou salgadeira fora do perimetro urbano	15\$000
14 Cada rez conduzida do matadouro na carroça Municipal	2\$000
Imposto sobre terreno não edificado ou não murado	
15 Terreno não edificado ou não murado: Rua da Boa Vista, Rua Candida, Rua do Rocha, Praça Duque de Caxias, Rua Senador Paula, Praça do Patrocinio, e Praça S. Francisco	
Por cada metro de frente	\$500
Nas outras praças e ruas	\$200

### OBSERVAÇÕES

- 1 O imposto sobre inflammaveis será cobrado ainda que sejam recolhidos em deposito particular, que só poderá ser feito, com licença do Prefeito em logar isolado de pouco transitio.
- 2 As licenças para aberturas de cinemas e funcionamento de espetaculos avulsos bem como para corridas de animaes, só serão concedidas mediante a obrigação do empresario ou responsavel da arrecadação do imposto de caridade.
- 3 Imposto sobre transporte de rez morta para o Mercado, na Camara Municipal, só será cobrado quando esta funcionar e por occasião da licença para abatel-a.

### DISPOSIÇÕES GERAES

- Art. 9—A fiscalisação e cobrança das vendas do municipio serão feitas de accordo com as leis em vigor.
- Art. 10—A arrecadação dos impostos e taxas de accordo com a respectiva tabella, será feita até o ultimo de Fevereiro sendo desta data em diante recebido com a multa da lei
- Art. 11—A cobrança das taxas a que se referem os artigos anteriores será em duas prestações se as ditas taxas excederem de 200\$000
- Art. 12 Os contribuintes que não satisfizerem os impostos nos prazos determinados, sujeitos a multa de 10% que será elevada a 20% se o pagamento não for effectuado 30 dias apos a terminação do prazo.
- Art. 13—Elvada assim a multa a certidão devida será entregue ao advogado da Prefeitura que promoverá a cobrança judicial, devendo o advogado convidar ao credor para saldar seu debito amigavelmente.
- Art. 14—O Prefeito, sob pena de responsabilidade é obrigado a mandar proceder a cobrança judicial dos impostos e multas que não forem pagos no tempo determinado
- Art 15—As reclamações contra o lançamento do imposto serão feitas 30 dias após a publicação dos editaes de lançamentos
- Art. 16—50% das rendas arrecadadas nas povoações serão applicadas em serviços que directa ou indirectamente redundem em beneficios dessa povoação.
- Art. 17—Os fiscaes e demais funcionarios da Prefeitura que impuzerem as multas por infracções, perceberão a titulo de commissão 30% das mesmas.
- Art. 18—Ficam isentos do imposto de taxas sanitarias, os orphãos, viuvas e inuptas que forem reconhecidas pobres e que somente possuam uma casa e nella residam
- Art. 19—Quem tiver qualquer divida para com a Prefeitura não poderá tratar perante mesma nenhum negocio, sem que tenha pago o seu debito
- Art 20—Por fallecimento de qualquer funcionario da Prefeitura, fica o Prefeito autorizado a abonar a familia do mesmo um mez de vencimento para o funeral.
- Art. 21—Os agentes fiscaes nos districtos municipaes continuarão a perceber 20% sobre as suas arrecadações
- Art. 22—Os impostos que por praxe são postos em hasta publica, não poderão ser arrematados, por menos do computado no presente orçamento.
- Art. 23—Ficam em vigor as d'sposições das leis orçamentarias que não tenham sido expressamente revogadas por esta lei.
- Art. 24—Nos casos omissoes ou duvidosos, applicar-se-ão as disposições dos casos analogos
- Art. 25 Todos os impostos de qualquer natureza serão pagos na Prefeitura Municipal.
- Art 26—Revogam-se as disposições em contrario Copie-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Sobral, em 21 de Dezembro de 1925.

Antonio Mendes Carneiro  
Prefeito Municipal

Jose Passos Filho  
Secretario interino

## EDITAL

João Baptista Correia Lima, Procurador das Rendas Municipaes de Cratheús por nomeação legal, etc.

Por meio do presente edital que será publicado pela imprensa, faço publico ao commercio e em geral quem interessar possa, que o Senhor Prefeito Municipal exercendo a competencia que lhe faculta a lei n° 1942, de 21 de No-

vembro de 1921, titulo V, art. 38, n° 12, resolveu prorogar a lei orçamentaria municipal de n° 35, de 19 de Dezembro de 1924, que orçou a receita e fixou a despesa do exercicio financeiro de 1925, hoje findo para o exercicio de 1926 até que seja criada pelos poderes competentes a nova lei orçamentaria, visto como até esta data não foi votada ainda pela Camara Municipal a alludida lei.

Procuradoria das Rendas

DR. ATUALPA BARBOSA LIMA  
Medico operador e parteiro  
Consultorio: PHARMACIA CARNEIRO, das 8 ás 9 e das 12 ás 15 horas.  
Residencia: Rua Conselheiro Liberato Barroso n. 529.  
FORTALEZA-CEARÁ

Municipaes de Cratheús, em 31 de Dezembro de 1925.

O Procurador  
João Baptista Correia Lima

## RAYMUNDO LEMOS

Avisa as exmas. familias que recebeu um cosmorama de vistas estrangeiras, cada qual a mais linda, acceitando chamados para casa de familias, a preços modicos.

## JOSE PASSOS FILHO

CIRURGIÃO-DENTISTA  
Diplomado pela Faculdade e Pharmacia e Odontologia de Fortaleza.  
CONSULTAS: todos os dias uteis das 13 ás 17 horas. RESIDENCIA: Praça da Sé 14—SOBRAL.

## Typ. d'A Lucta

— DE —

### VIUVA DECLINDO BARRETO LIMA & IRMÃO

Executa-se todo e qualquer trabalho concernente a arte graphica como sejam: Cartões, envelopes, facturas, duplicatas, memoranduns, circulares, avulsos, etc. a uma e mais cores.

Tem em deposito grande quantidade de papelaria.

Rua Padre Fialho, n. 2

— SOBRAL —

# Quereis vestir com elegancia?

Visite a ALFAIATARIA GUIMARÃES, á rua Senador Paula, n. 57, a unica que montada caprichosamente está apta a satisfazer o mais exigente freguez. Para evitar enganar declaro que não tenho socio, bem como, todas as roupas confeccionadas em minhas officinas, levam na parte do bolço de dentro uma entiquêta com o seguinte: «Alfaiataria Guimarães», tecido com linha preta em cadaço branco. (1

## "A IMPRENSA"

Semanario politico e noticioso

Redactor, José Passos Filho, a quem pode ser enviado toda e qualquer correspondencia, relativa á redacção.

Ge ente, Laffitte Barreto Brasil, com quem os interessados poderão se entender para ajuste das publicações, assim como sobre o pagamento das assignaturas.

Redacção e officinas Rua Padre Fialho n. 2

O director desta folha, poderá ser procurado pelas pessoas que desejarem tratar de assumpto referentes á sua parte redactorial, nesta redacção das 8 ás 10 horas da manhã.

O mesmo, segundo a Lei de Imprensa, em vigor, nada tem com os artigos assignados e nella publicados.

Tarifa de assignaturas e publicações

Annual .....	15\$000
Semestre .....	10\$000
Numero avulso .....	\$400
Publicações linha .....	\$150
Reproduções .....	\$100

## Registo Social

ANNIVERSARIOS

- Fizeram annos:
- 5—O nosso amigo e intransigente cor-religionario major Salviano Cavalcante.
  - 5—O nosso prestimoso amigo coronel Appario de Mello Magalhães, operoso e honrado Prefeito Municipal de Campo-Grande.
  - 7—O nosso respeitavel amigo e decidido correligionario major Manoel Felizardo Pereira Mendes, capitalista, residente nesta cidade.
  - 7—O nosso distincto amigo Francisco Rodrigues dos Santos, honrado commerciante em Cariré.
  - 10—A distincta senhorita Flora Monte, irmã do nosso presado amigo e digno correligionario Mario Monte de Almeida.
  - 10—O nosso bom amigo e correligionario Manoel Paulo Ponte, do commercio desta cidade.
  - 10—A exma. sra. D. Antonietta Solon Barreto Lima, dedicada esposa do nosso bom amigo Maximino Barreto Lima.
  - 10—O nosso mui distincto amigo tenente José Paulo Mendes de Vasconcellos, conceituado commerciante nesta cidade.
  - 11—O nosso amigo Caetanp Lourenço Vianna.
  - 12—A distincta senhora Aldenora Ponte Lopes, dilecta esposa do nosso amigo Paulo Lopes.
  - 12—O nosso digno amigo José Aragão de Paula Pessoa.
  - 12—A prendada senhorita Lais Pompeu.
  - 12—A distincta senhora Maria de Lourdes Lopes Lima, virtuosa esposa do nosso digno amigo Dr. Antonio de Lima Filho.
  - 15—A gentil senhorita Maria Candida do Amaral, filha do nosso amigo José do Amaral, criterioso fiscal dos Clubs de Mercadorias, desta cidade.
  - 16—A exma sra. D. Antonietta de Paula Solon, esposa do nosso particular amigo Luiz Solon.
  - 19—O nosso valeroso amigo advogado Augusto Passos, integro Promotor Publico do Ipu.
  - 22—O sr. Antonio Lyra, valoroso sportsman e dedicado captain do S. Christovão.
  - 22—A exma. Sra. D. Totonha Gondim.
- Fazem annos:
- 24—O nosso distincto e decidido amigo

coronel Antonio Irapuam Mendes, abastado commerciante nesta praça e vereador á Camara Municipal desta cidade.

### VIAJANTES

**PADRE LINHARES**—Regressou da Capital do Estado, para onde fora a passeio, o illustrado e distincto sacerdote revdmo. Padre Fortunato Alves Linhares, digno Presidente da Camara Municipal e sacerdote dos mais cultos do clero sobralense. Ao digno viajante desejamos que tenha feito feliz viagem.

**PADRE JANUARIO CAMPOS**—Vindo da Palma, de cuja freguesia è digno vigario, esteve entre nós, o nosso presadissimo amigo revdmo. Padre Januario Campos.

**ADOLPHO CESAR**—Em companhia de sua exma. esposa demorou-se nesta cidade, em dias da semana proxima passada, o nosso amigo Adolpho Cesar, commerciante em Granja.

**VICENTE VIANNA**—Seguiu para o Rio de Janeiro, em cujo commercio foi exercer a sua actividade, o distincto joven Vicente Vianna, filho do nosso presadissimo amigo coronel José Lourenço Vianna, honrado Collector Federal desta cidade.

**DR. BENJAMIN HORTENCIO**—Em companhia de sua distincta familia achase nesta cidade o illustrado facultativo Dr. Benjamin Hortencio.

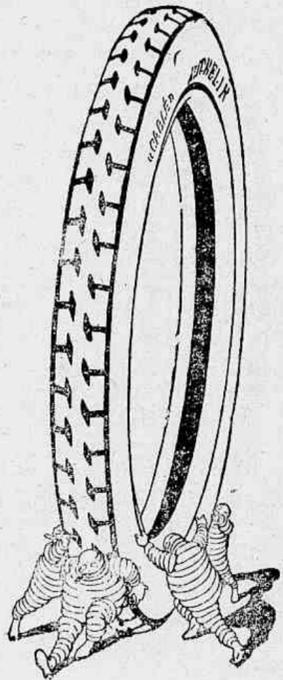
**ALEXANDRE SILVERIO DE AGUIAR**—De Palma, onde è abastado agricultor, esteve a passeio nesta cidade, o nosso distincto amigo Alexandre Silverio de Aguiar.

—Estiveram nesta cidade os illustrados sacerdotes Revdmos. Padres Vicente Martins da Costa, José Joaquim da Frota, Luiz Franzoni e José Augusto, vigarios das freguesias de Granja, Massapé, Ipu-eiras e Camocim.

—Estiveram entre nós, visitando-nos, os nossos amigos Antonio Joaquim Filho, José Liberato Aragão e Manoel Lopes.

## Por obsequio

Pede-se a pessoa que retirou do trem de 2ª feira, 4 do corrente, um embrulho subscriptado a Francisco Herminio da Ponte, Estação de Cariré, contendo 2 vestidos, 2 cartas e a importancia de 5\$000, o obsequio de remetel-o ao seu destinatario que será gratificado.



**F. Neves & Cia.**  
vendedores de pneus MICHELIN e demais peças para automoveis (24)

## Informações

— (X) —

### MERCADO PUBLICO

Na primeira quinz na de Janeiro fluente foram abatidas para o consumo publico 113 rezes. Preço da carne por kilo: verde, 2\$000; secca, 3\$000.

### CADEIA PUBLICA

Movimento da la. quinzena de Janeiro fluente: Presos existentes, (sentenciados), 26; não sentenciados, 5; presos de correição, 10, sendo 5 homens e 5 mulheres.

### CEMITERIOS

Na primeira quinzena de janeiro corrente, houveram os seguintes sepultamentos no cemiterio São Francisco: parvulos 3, adulto 1. No cemiterio São José não houveram sepultamentos.

### TELEGRAPHO NACIONAL

Na repartição dos telegraphos acham-se retidos telegrammas para: Mello, Sandalo, tenente Augusto, Jomaria, Manoel Francellino, (2), Lavina, Francisco Fontelles, Francisco Calderari (2), Sadock, Mozart, João Aragão.

### MESA DE RENDAS

Nesta repartição está se recebendo até o dia 31 do corrente mez, o imposto de industria e profissão e predial do exercicio p. passado. Terminado este prazo, serão enviadas todas as certidões a Secretaria da Fazenda, para serem cobradas executivamente.

## EDITAES

### JUIZO DE CASAMENTOS DE SOBRAL

Ant. Jm. Rodrigues de Almeida, escrivão de casamentos de Sobral e seu termo etc.

Faço saber que se pretendem casar e para isso apresentaram em meu cartorio petição e documentos necessarios: Zacharias Ferreira da Ponte e Antonia Ferreira da Ponte, brasileiros, solteiros, naturacs deste termo, onde são residentes e domiciliados: o contrahente, creador, de 25 annos, filho legitimo de Rufino Ferreira da Ponte, fallecido em 1902 e de Silvana Ferreira da Ponte, de 64 annos—e a contrahente, domestica, de 17 annos, filha legitima de Raimundo Meriquita Ferreira da Ponte, de 64 annos e de Josina Ferreira da Ponte, de 48 annos. Quem souber de algum impedimento, accuse-o sob as penas da lei Sobral, 18 de Janeiro de 1921.

O Escrivão de Casamentos  
ANT. JM. RODRIGUES DE ALMEIDA

Ant. Jm. Rodrigues de Almeida, escrivão de casamentos de Sobral e seu termo etc.

Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade de Sobral, por se habilitarem a casamento civil, me apresentaram petição e documentos necessarios: João dos Santos e Luzia Ferreira Moreno, brasileiros, solteiros: o contrahente, jornalista, (actualmente auxiliar da construção do palacio episcopal, desta cidade), de 23 annos, natural de Itapipoca, filho legitimo de Pedro dos Santos, fallecido em 1919, e de Rita Bellarmina da Silva de 49 annos—e a contrahente, domestica, de 19 annos, natural deste termo, residente nesta cidade, filha natural de Francisca Ferreira Moreno, fallecida em 1923. Quem souber de algum impedimento, accuse-o sob as penas da lei.

Sobral, 19 de Janeiro de 1926.  
O Escrivão de Casamentos  
ANT. JM. RODRIGUES DE ALMEIDA

## As assignaturas d' "A Imprensa" são pagas adiantadamente

DEZEMBRO

336

Santa Bibiana

29

2

QUARTA-FEIRA

1825—Nasce D. Pedro II, ex-Imperador do Brasil.

1925—A Fabrica IRACEMA lança ao consumo publico, uma nova marca de cigarros, fabricados com excellentes fumos nacionaes e extrangeiros, izentos de nicotina, de aroma agradabilissimo, denominada

"IMPERADOR".

## ORIANO MENDES

Tem para vender:

Saceos para Milho, Cera e Café

## BANCO DE CREDITO AGRICOLA DE SOBRAL

(SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

FUNDADO A 8 DE JANEIRO DE 1921

CAPITAL SUBSCRIPTO, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 1925—RS. 373:000\$000

Recebe dinheiro em depositos, pagando as melhores taxas:

A PRASO FIXO: De um anno 8% ao anno  
De dois " 9% " "  
De tres " 10% " "

Depositos populares, com retiradas livres, de 10\$000 a 5:000\$000, juros de 6% ao anno.

CONTA DE MOVIMENTO—JUROS DE 4% AO ANNO

O Banco paga immediatamente qualquer deposito á apresentação do cheque ou recibo, devidamente legalizado, do depositante.

Opera em descontos de saques e promissórias endossadas ou avalisadas por firmas idoneas, especialmente aos seus accionistas; empréstimos de 50% sob caução de titulos legaes e cobráveis, em conta corrente garantida, a juros rasoaveis

Faz transferencias de fundos para qualquer praça do Palz, por intermedio do Banco do Brasil, e directamente para Fortaleza e outras praças onde tiver correspondentes, á taxas modicas.

Encarrega-se de cobranças sobre todas as praças da zona Norte do Estado, comprehendendo tambem Fortaleza, Tauhá, Vertentes, e Independencia, bem como sobre Piahy nas praças de Therezina, Campo-Maior, Castello, Pedro II e Perlbery (30—50)

CHAPÊOS de palhinha, ultima novidade, está vendendo com 30% de abatimento, João Germano da Ponte Netto, rua Senador Paula, 33.

BORDADOS — Al ira Pacheco Passos acceita a preços modicos, todo e qualquer trabalho de bordado a machina. Residencia: Praça da Sé n. 14. SOBRAL